



PROCESSO	1439896/2021
INTERESSADO	CARABINA PINTURAS
ASSUNTO	BAIXA DE PESSOA JURÍDICA

DELIBERAÇÃO Nº 806/2022 – (CEP-CAU/MT)

A **COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – (CEP-CAU/MT)**, reunida ordinariamente de maneira híbrida (virtual e presencial) no dia 23 de fevereiro de 2022, no uso das competências que lhe conferem o art. 96 do Regimento Interno do CAU/MT, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Resolução CAU/BR n.º 28/2012 dispõe sobre o registro e sobre a alteração e a baixa de registro de pessoa jurídica de Arquitetura e Urbanismo nos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

Considerando que a pessoa jurídica CARABINA PINTURAS, protocolo n.º 1439896/2021 solicitou a baixa de registro de pessoa jurídica.

Considerando o relatório e voto fundamentado do Conselheiro relator Elisangela Fernandes Bokorni.

DELIBEROU:

1. Pelo deferimento do pedido de baixa da pessoa jurídica CARABINA PINTURAS, protocolo n.º 1439896/2021 com data de início em 01/01/2014.
2. Encaminhar ao Atendimento do CAU/MT para realização dos trâmites necessários e comunicar a decisão ao interessado.

Com **04 votos favoráveis** dos Conselheiros Elisangela Fernandes Bokorni, Karen Mayumi Matsumoto; Thiago Rafael Pandini e Alexsandro Reis; **00 votos contrários**; **00 abstenções** e **00 ausências**.

ELISANGELA FERNANDES BOKORNI

Coordenadora

KAREN MAYUMI MATSUMOTO

Coordenador Adjunto

THIAGO RAFAEL PANDINI

Membro



PROCESSO	1439896/2021
INTERESSADO	CARABINA PINTURAS
ASSUNTO	BAIXA DE PESSOA JURÍDICA

ALEXSANDRO REIS

Membro
